



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 505

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1021/83, em seu artº 1º, letra "c";

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertas, nas dotações do Orçamento Vigente os seguintes Créditos Suplementares.

01- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3111-Pessoal Civil	1.343.220,00	
3132-Outros Serv. e Encargos	<u>815.000,00</u>	2.158.220,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura dos Créditos Suplementares acima especificados, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 16 de Dezembro de 1983


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal


REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária